

## Proc. Administrativo 234/2026

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 29/01/2026 às 08:55:59

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL

### **Contratação de Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal.**

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Contratação de Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal.

### **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

#### **1 – Necessidade do Objeto:**

Trata-se de um procedimento de uma Contratação de Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal. A contratação do serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal é medida indispensável para garantir condições adequadas de uso, higiene e apresentação dos atletas. Trata-se de uma ação que contribui diretamente para o bom desempenho esportivo, a valorização do esporte local e a preservação do patrimônio público. Assim, justifica-se plenamente a necessidade e a pertinência da execução contínua deste serviço, em conformidade com os princípios da administração pública e do incentivo às práticas esportivas no município.

Justifico que há dotação orçamentária (173) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

Segue em anexo.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

- 01\_Oficio.pdf
- 02\_Termo\_de\_referencia.pdf
- 03\_Quadro\_de\_cotacoes.pdf
- 04\_1\_Cilsa\_prefeitura.pdf
- 04\_2\_Rosangela.pdf
- 04\_Cotacao\_Sinaria.pdf
- 05\_CNPJ.pdf
- 06\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco.pdf



Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Contratação de Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal.

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

### 1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma Contratação de Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal. A contratação do serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal é medida indispensável para garantir condições adequadas de uso, higiene e apresentação dos atletas. Trata-se de uma ação que contribui diretamente para o bom desempenho esportivo, a valorização do esporte local e a preservação do patrimônio público. Assim, justifica-se plenamente a necessidade e a pertinência da execução contínua deste serviço, em conformidade com os princípios da administração pública e do incentivo às práticas esportivas no município.

Justifico que há dotação orçamentária (173) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

### 2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS nº 56.177.509/0001-69** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

### 3 – Dos Itens e Quantitativos:

Produto/Serviço	QTD
005.000.783 Limpeza	83

**4 – Resultado Esperado:** Garantir a higienização e conservação adequada dos uniformes, proporcionando conforto aos atletas, maior durabilidade das peças e boa apresentação do time. Espera-se também reduzir custos com reposição, valorizar o esporte local e fortalecer a imagem institucional da equipe e da gestão municipal.



Prefeitura Municipal de  
**BORÁ**

Todos por um futuro melhor



CNPJ: 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - Centro - Cep: 19740-000 - Borá - Est. São Paulo

Fone/Fax: (18) 3367 - 1103 - e-mail: [pmbora@bora.sp.gov.br](mailto:pmbora@bora.sp.gov.br)

[www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de uniformes esportivos utilizados pelo time de futebol municipal.

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de **lavagem, higienização e conservação de uniformes esportivos**, pertencentes ao time de futebol municipal, visando atender às necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Borá

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a adequada higienização dos uniformes utilizados pelos atletas durante os treinos e jogos oficiais, promovendo condições adequadas de uso, conforto e higiene, além de prolongar a vida útil das peças. A terceirização desse serviço visa otimizar os recursos públicos, assegurar maior eficiência e liberar a equipe interna para outras atividades estratégicas.

### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Lavagem completa de uniformes (camisas, calções, meião e coletes);
- Higienização com produtos apropriados, que não causem desgaste aos tecidos;
- Secagem e dobra organizada dos itens;
- Separação e empacotamento por jogo/tipo de uniforme;
- Recolhimento e entrega dos uniformes no local designado pela Secretaria de Esportes.

### 4. LOCAL E FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

- **Coleta e entrega:** Local indicado pelo Departamento de Esportes;
- **Frequência:** Pelo menos 2 (duas) vezes por semana, ou conforme cronograma dos jogos e treinos;
- A empresa deverá realizar coleta/entrega em até 24 horas após aviso.

## 5. CONDIÇÕES

A empresa interessada deverá comprovar:

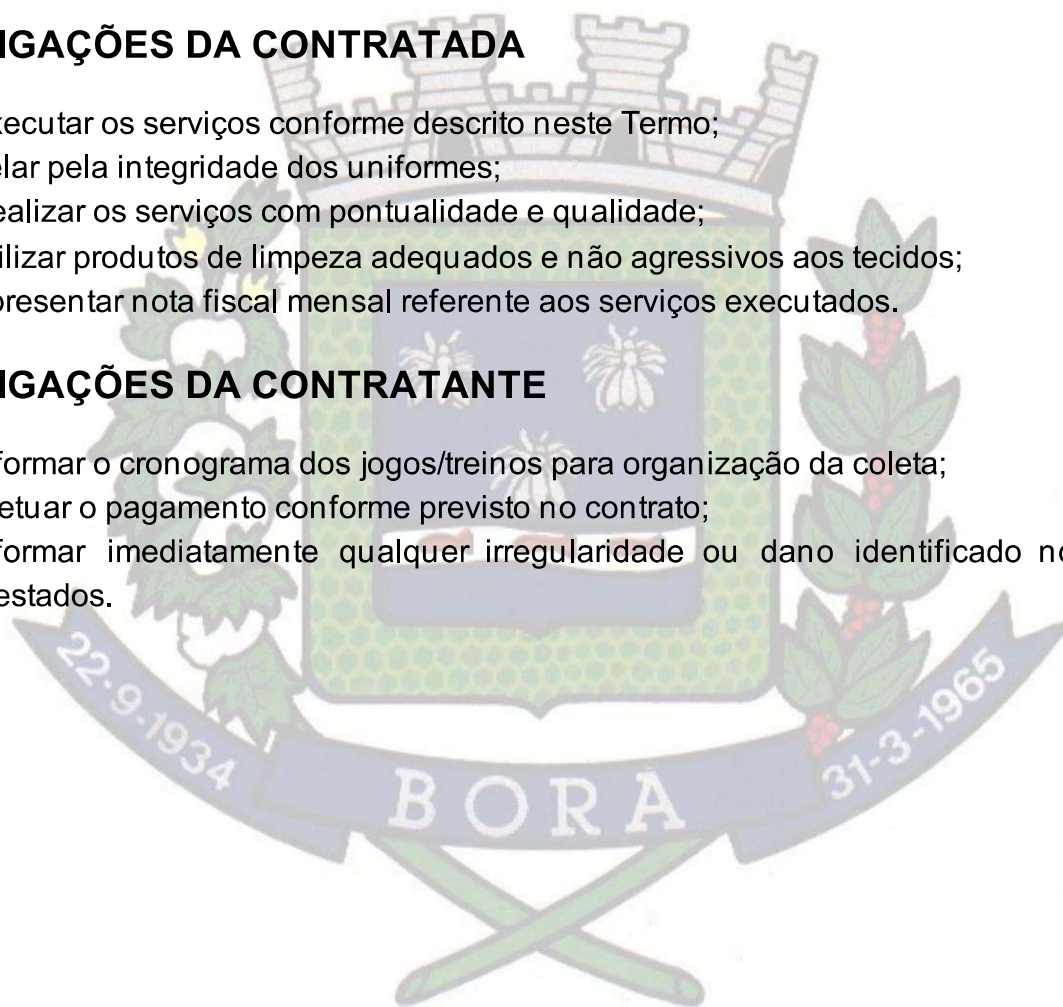
- Experiência anterior com serviços similares;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica para atendimento da demanda.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme descrito neste Termo;
- Zelar pela integridade dos uniformes;
- Realizar os serviços com pontualidade e qualidade;
- Utilizar produtos de limpeza adequados e não agressivos aos tecidos;
- Apresentar nota fiscal mensal referente aos serviços executados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Informar o cronograma dos jogos/treinos para organização da coleta;
- Efetuar o pagamento conforme previsto no contrato;
- Informar imediatamente qualquer irregularidade ou dano identificado nos serviços prestados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00077/26	29/01/2026	Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/01/2026	29/01/2026	ESPORTE LAZER E TURISMO	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.000.783 Limpeza	SER	83
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5385	56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	180,00	14.940,00
5359	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	200,00	16.600,00
6475	60.736.714 CILSA VITORINO DE SOUZA	250,00	20.750,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5385	56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	180,00	14.940,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		210,00	17.430,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
5359	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	55.932.991/0001-32	16.600,00
5385	56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	56.177.509/0001-69	14.940,00
6475	60.736.714 CILSA VITORINO DE SOUZA	60.736.714/0001-94	20.750,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
5385	56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	14.940,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		14.940,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Jenifer Leticia Lima da Silva



# ORÇAMENTO

## Dados do cliente

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Borá
<b>CNPJ:</b>	44.544.906/0001-42
<b>Endereço:</b>	Praça Santo Antonio nº10 - Centro - Borá - SP
<b>Telefone:</b>	(18)3367-1103
<b>E-mail:</b>	

## Dados do fornecedor

<b>Nome da empresa:</b>	Cilsa Vitorino de Souza
<b>CNPJ:</b>	60.736.714/0001-94
<b>Endereço:</b>	Rua Antonio Ferreira dos Santos nº 20 – Nova Borá - Borá/P
<b>Telefone:</b>	(18)99624-6674
<b>E-mail:</b>	
<b>Dados bancários:</b>	

## Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s)

Item	Descrição detalhada do Item	Quantidade	Valor Total
01	<i>Prestação de Serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal</i>	83	<b>R\$250,00</b>

Validade da proposta: 30 dias

Borá, 10 de janeiro de 2026

---

**CILSA VITORINO DE SOUZA**



## ORÇAMENTO

Borá, 14 de janeiro de 2026.

**ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**

Rua ANTONIO Ferreira dos Santos nº91 – Nova Borá - Borá - SP

CNPJ nº 55.932.991.0001-32

Item	Quantidade	Serviço	Valor Unitário
01	83	Prestação de Serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal	R\$200,00

Esperando ser útil e poder ajudar nas minhas funções, desde já agradeço a oportunidade e aguardo resposta,

Sem mais, agradeço

**ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**  
**55.932.991/0001-32**



SINARA APARECIDA DOS SANTOS  
CNPJ nº 56.177.509/0001-69  
Rua Recanto Tranquilo nº 110 - Parque Das Flores - Borá - SP

## ORÇAMENTO

Item	Produto	Quantidade Lote	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Limpeza de uniformes do time de futebol, municipal	83	R\$180,00	R\$ 14.940,00

Este orçamento tem validade de 30 dias.

---

Sinara Aparecida dos Santos

Borá 05 de janeiro de 2026



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.177.509/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/07/2024</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.01-7-03 - Toalheiros</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RECANTO TRANQUILO</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>19.740-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BORDA DA MATA</b>	MUNICÍPIO <b>BORA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANTOSSINARA45@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(18) 3367-1110</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **08:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

### Serviço: Lavagem de Uniformes do Time de Futebol Municipal

A escolha do fornecedor para o serviço de limpeza dos uniformes do time de futebol municipal foi realizada com base em critérios técnicos, econômicos e de qualidade, conforme os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público.

Após pesquisa de mercado e análise de orçamentos apresentados por diferentes prestadores de serviço locais, foi selecionado o fornecedor que apresentou o melhor custo-benefício, conciliando preço compatível com o praticado no mercado e qualidade comprovada na execução do serviço.

O fornecedor escolhido possui experiência comprovada no segmento de lavanderia especializada em tecidos esportivos, estrutura adequada para atender à demanda semanal do time, além de referências positivas de outros clientes, demonstrando confiabilidade e pontualidade na entrega.

O preço proposto encontra-se dentro dos parâmetros médios identificados na pesquisa de mercado, respeitando os princípios da razoabilidade e vantajosidade para a administração pública.

Dessa forma, a contratação do referido fornecedor se mostra a alternativa mais adequada às necessidades do time municipal, assegurando a conservação dos uniformes, a higiene adequada dos materiais e o bom desempenho esportivo, contribuindo diretamente para a organização e imagem do time perante a comunidade.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E615-942F-7263-4060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 29/01/2026 20:49:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E615-942F-7263-4060>

**Proc. Administrativo 1- 234/2026**

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/01/2026 às 20:48:43

Afirmo e atesto que as cotações foram feitas por mim por telefone.

—

**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*

## Proc. Administrativo 2- 234/2026

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** SG - Supervisão Geral

**Data:** 29/01/2026 às 20:50:39

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL, SG

### Contratação de Serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—  
**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/6984-FBBA-6295-A4FB> e informe o código 6984-FBBA-6295-A4FB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6984-FBBA-6295-A4FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 29/01/2026 20:50:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6984-FBBA-6295-A4FB>

**Proc. Administrativo 3- 234/2026**

**De:** PAULO P. - SG

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 03/02/2026 às 15:48:08

Informo que serão acrescidos do Decreto 1.979 e 1980, de 04 de fevereiro de 2026.

Informo que deverá ser utilizado a despesa **178** e item PAC **366-B**

—

**Paulo Henrique Moreira de Paiva**

Economista - Corecon 35.331/SP

Supervisor Geral

In: phmpaiva

## Proc. Administrativo 4- 234/2026

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 03/02/2026 às 22:44:34

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL, SG, GAB

### Contratação de Serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal.

Ao Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
*Prefeito*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C22-E108-7B07-6F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 03/02/2026 22:44:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0C22-E108-7B07-6F00>

## Proc. Administrativo 5- 234/2026

---

**De:** Daniela V. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 04/02/2026 às 07:40:55

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, DCL, DAF-DISP-B

### Contratação de Serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal.

Bom dia,

Segue em anexo aviso de dispensa.

Att.

—

**Daniela Aparecida Peres Vieira**  
*Escriturário II*

**Anexos:**

07\_Aviso\_de\_dispensa.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000032/26, Modalidade Nº 30

**Borá-SP, 04/02/2026**

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000032/26, Modalidade Nº DISPENSA 30.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza Limpeza	83	SER		180,00	14.940,00

### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.783	Limpeza	SER	83
	5385	Limpeza	180,00	14.940,00
		56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	Proc. Administrativo 5- 234/2026	
		CNPJ: 56.177.509/0001-69		



RECANTO TRANQUILO, 110 BORDA DA MATA - BORDA DA MATA, BORA -  
SP, CEP: 19740-070  
Telefone: 1833671110Fax:

**A empresa vencedora foi:**

56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
173	2026	020601	15.695.1018.2181.0000	3.3.90.39.78	0.01.00	14.940,00	780.490,00	325.950,00

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças  
Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI e LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/3906-610E-FB2E-1A21> e informe o código 3906-610E-FB2E-1A21





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3906-610E-FB2E-1A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/02/2026 09:12:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 05/02/2026 13:53:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3906-610E-FB2E-1A21>

**Proc. Administrativo 6- 234/2026**

**De:** Daniela V. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 05/02/2026 às 15:21:07

Boa tarde,

Segue para análise e devidas providências, Processo de Dispensa Nº 000032/26, Modalidade Nº 30.

Att.

—

**Daniela Aparecida Peres Vieira**

*Escriturário II*

**Proc. Administrativo 7- 234/2026**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 06/02/2026 às 08:18:07

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 8- 234/2026

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 06/02/2026 às 08:42:35

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP-B

### Contratação de Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**



Assinado por 1 pessoa: EMERSON VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/E4B6-6EDF-1B0B-10B4> e informe o código E4B6-6EDF-1B0B-10B4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B6-6EDF-1B0B-10B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 06/02/2026 08:42:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E4B6-6EDF-1B0B-10B4>

## Proc. Administrativo 9- 234/2026

---

**De:** Daniela V. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 06/02/2026 às 09:50:23

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

### Contratação de Serviço de limpeza de uniformes do time de futebol municipal.

Bom dia,

Segue pedido de empenho.

Att.

—

**Daniela Aparecida Peres Vieira**  
*Escriturário II*

**Anexos:**

download\_PedidoDeEmpenho\_00328\_26\_56\_177\_509\_SINARA\_APARECIDA\_DOS\_SANTOS\_094902\_975.pdf



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00328/26	06/02/2026	00077/26		Daniela Aparecida Peres Vie
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			000032/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Esporte			Contrato
Cond. Pagamento	Conforme proposta			
Centro de Custo	ESPORTE LAZER E TURISMO			

Ficha	178	Valor	14.940,00
020601		ESPORTE LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
27.812.1018.2180.0000		Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo com Eventos e Competições	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000032/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 30 - Mod. Formato: a: 30 - Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal

Fornecedor 56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS COD: 5385  
Endereço: RECANTO TRANQUILO Nº: 110 CNPJ: 56.177.509/0001-69  
BORA CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.000.783	Limpeza		SER	83	180,00	ESPORTE LAZER E TURISMO	14.940,00
			Obs.:				

Total Pedido  
14.940,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DFB-6638-09BB-ED66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 06/02/2026 11:08:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6DFB-6638-09BB-ED66>

**Proc. Administrativo 10- 234/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 06/02/2026 às 10:22:38

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_489.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>  <b>489</b>
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº <b>489</b>	FICHA: 178	DATA: 06/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000032/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: 56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	56.177.509/0001-69	CÓDIGO: 5385
ENDEREÇO: RECANTO TRANQUILO	BORA	
BANCO: 033	AGÊNCIA: 0405	CONTA: 01.008333-5

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000032/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal	<b>Bruto</b> <b>14.940,00</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinário	Fonte de Recurso 01	Código de Aplicação 110 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>14.940,00</b>
----------------	---------------------	-----------------------------	----------------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 06 01 3.3.90.39.46 27.812.1018.2180.0000	PODER EXECUTIVO ESPORTE LAZER E TURISMO SERVIÇOS DOMÉSTICOS Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo com Eventos e Competições

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
129.200,00	21.804,58	14.940,00	92.455,42

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>14.940,00</b>	quatorze mil, novecentos e quarenta reais ***** *****
-----------------------------	------------------	--

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 06/02/2026

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	---

DESPESA PAGA EM _____	<b>RECIBO</b>  RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.  _____  NOME: CNPJ/CPF:																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 55%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

## Proc. Administrativo 348/2026

---

**De:** Caio V. - DAF-DISP-B  
**Para:** DO-ALM - Almoxarifado  
**Data:** 06/02/2026 às 13:13:27

**Setores (CC):**

DO-ALM

**Setores envolvidos:**

DCL, DO-ALM, DAF-DISP-B

### Proc. 32/2026 - NF nº 15/26

Ao  
ALMOXARIFADO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE**

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—  
**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Anexos:**

NF\_Sinara.pdf  
SolicFornecimento\_00344\_26\_56\_177\_509\_SINARA\_APARECIDA\_DOS\_SANTOS\_130533\_469.pdf



**Chave de Acesso da NFS-e**

3507209225617750900016900000000001526024855862292



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
15

**Competência da NFS-e**  
06/02/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
06/02/2026 13:08:05

**Número da DPS**  
1

**Série da DPS**  
70000

**Data e Hora da emissão da DPS**  
06/02/2026 13:08:05

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

56.177.509/0001-69

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

(18) 3367-1110

**Nome / Nome Empresarial**

56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS

**E-mail**

SANTOSSINARA45@GMAIL.COM

**Endereço**

RECANTO TRANQUILO, 110, BORDA DA MATA

**Município**

Borá - SP

**CEP**

19740-070

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**  
MUNICIPIO DE BORA

**CNPJ / CPF / NIF**

44.544.906/0001-42

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Endereço**

SANTO ANTONIO, 10, CENTRO

**E-mail**

-

**Município**

Borá - SP

**CEP**

19740-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Borá - SP

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Prestação de serviço de limpeza dos uniformes dos times municipais - ref.a 18 limpezas dos uniformes.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Borá - SP

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 3.240,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP Retido**

-

**PIS/COFINS/CSLL Retidos**

-

**PIS Devido**

-

**COFINS Devido**

-

**Retenção do PIS/COFINS/CSLL**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 3.240,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Devidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 3.240,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B004-B5DA-DDA6-95AE> e informe o código B004-B5DA-DDA6-95AE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Solicitação de Fornecimento**

Autorizado por :

Data : 06/02/2026

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
<b>00344/26</b>	06/02/2026	

Fornecedor: 56.177.509 SINARA APARECIDA DOS SANTOS	COD: 5385
Endereço: RECANTO TRANQUILO	Nº: 110
BORA	CNPJ: 56.177.509/0001-69

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.000.783	Limpeza	SER	18	180,00	ESPORTE LAZER E TURISM	3.240,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>3.240,00</b>

**000032/26 - DISPENSA: 30**

Reserva(s): 371

Empenho(s): 489-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000032/26 e pedido de compra: 00328/26.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000032/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Serviço de limpezas de uniformes do time de futebol municipal

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B004-B5DA-DDA6-95AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 07/02/2026 15:33:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B004-B5DA-DDA6-95AE>

**Proc. Administrativo 1- 348/2026**

**De:** Caio V. - DO-ALM

**Para:** DAF-CONT-LIQ - Liquidação

**Data:** 09/02/2026 às 09:28:12

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almojarifado na data de: 09/02/2026 sob o número nº 254/26.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Proc. Administrativo 2- 348/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 09/02/2026 às 09:59:37

liquidado

—

**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**